





DEMSUR

- 1- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS BAIRRO DORNELAS (DP-883)
- 2- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA JOSÉ S. OLIVEIRA, RUA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E RUA DAS ORQUÍDEAS BAIRRO NAPOLEÃO (DP-884)

DEMSUR

MURIAÉ-MG

2020



APRESENTAÇÃO

- 1- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS BAIRRO DORNELAS (DP-883)
 - I. Memorial Descritivo
 - II. Memorial de Cálculo
 - III. Metodologia Construtiva e Especificações Técnicas
 - IV. Plantas e Detalhes
- 2- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ S. OLIVEIRA, RUA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E RUA DAS ORQUÍDEAS BAIRRO NAPOLEÃO (DP-884)
 - I. Memorial Descritivo
 - II. Memorial de Cálculo
 - III. Metodologia Construtiva e Especificações Técnicas
 - IV. Plantas e Detalhes
- 3- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS LOTE 02





1- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS - BAIRRO DORNELAS (DP-883)

I. Memorial Descritivo

O projeto de drenagem visou dotar algumas vias do Bairro Dornelas do Município de Muriaé de dispositivos capazes de coletar e conduzir adequadamente as águas que incidem sobre as mesmas.

Será implantada rede de drenagem pluvial nas seguintes ruas:

- ✓ Avenida do Contorno;
- ✓ Rua Amazonas;
- ✓ Rua São Dimas;
- ✓ Rua João Dornelas;
- ✓ Rua Francisco Cascelli;

Nesta região existe uma rede de drenagem pluvial antiga, em situação muito precária e que não comportam o volume de água de chuva precipitado na bacia de contribuição.

Devido aos problemas desta rede existente e área da bacia formada pelas ruas de montante, mesmo uma chuva de pequena intensidade, causam enxurradas que muitas vezes alagam residências e estabelecimentos principalmente da Rua João Dornelas. Este fato reflete em prejuízos materiais e problemas de saúde aos moradores das ruas em questão e sérios transtornos à administração municipal.

Com a construção da rede de drenagem pluvial nestas ruas, tais problemas serão resolvidos, passando a população a ter melhores condições sanitárias, consequentemente, melhor qualidade de vida.



II. Memorial de Cálculo

1. Áreas das bacias:

Os divisores das sub-bacias da área em estudo foram determinados utilizando levantamento fotogramétricos realizados para o município de Muriaé/MG no ano de 2015.

2. Cálculo da vazão de projeto - Método Racional:

Vazão de Projeto:

$$Q = 2,78.C.i.A$$

Q = vazão (l/s);

2,78 = constante de transformação de unidades de mm/h para l/s.ha;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade média de chuva (mm/h);

A = área da bacia (ha).

• Coeficiente de escoamento superficial:

Considerando final de plano das sub-bacias de contribuição com ruas pavimentadas com asfalto e lotes já ocupados, adotou-se C=0,85, com exceção da sub-bacia onde se localiza uma área verde do Município, que foi adotado valor de C=0,15.

• Intensidade média de chuva:

$$i = \frac{3510,725 \cdot T^{0,223}}{(t_c + 29,319)^{0,995}}$$

i = intensidade média de chuva (mm/h);

T = tempo de recorrência (anos);

t_c = tempo de concentração de chuva (min).

Obs: Na falta da equação do Município de Muriaé, adotou-se a Equação do Município de Viçosa. Para o tempo de recorrência foi adotado T = 10 anos.



• Tempo de concentração:

$$t_c = 5.3 \left(\frac{L^2}{I}\right)^{1/3}$$

t_c = tempo de concentração de chuva (min);

L = distância mais longa (km);

I = declividade média deste trajeto (m/m).

Onde a distância do ponto mais longo da bacia é de 1.043,00 metros e a declividade média deste trecho é de 0,06823586 m/m.

3. Dimensionamento da rede e Planilha de Cálculo:

Para o dimensionamento da rede foram considerados os seguintes parâmetros:

- Velocidade mínima de 0,75 m/s, velocidade máxima de 7,00 m/s e y/D (relação entre a altura da lâmina d'água e o diâmetro) máximo de 85,00%.;
- Para o Coeficiente de Manning (n):

Tabela do coeficiente n de Manning: Segundo Azevedo Neto, Vol. II, 7º Ed.

Natureza das Paredes	n
Alvenaria: de pedras brutas	0,020
de pedras retangulares	0,017
de tijolos sem revestimento	0,015
De tijolos revestida	0,012
Canais de concreto: acabamento ordinário	0,014
com revestimento liso	0,012
Canais com revestimento muito liso	0,010
Canais de terra: em boas condições	0,025
com plantas aquáticas	0,035
Canais irregulares e mal conservados	0,040
Condutos de madeira aparelhada	0,011
Condutos de manilha cerâmica	0,013
Tubos de aço soldado	0,011
Tubos de concreto	0,013
Tubos de ferro fundido	0,012
Tubos de cimento-amianto	0,011



• Planilha de Cálculo:

							=	ANILH	CÁLC	ULO H	PLANILHA CÁLCULO HIDRÁULICO	Q								
			Poço de visita							Deflúvio	Deflúvio a escoar para jusante	jusante				Dimensões	Dimensões do trecho de galeria	de galeria		
		Local	Localização	Cotas	Cotas dos PV's			Bacia local	cal	Contri	Contribuição local	Área	Vazão de							Veloc.
Nº DOS TRECHOS	PV de Jusante	PV de Montante	Rua	Terreno	Fundo	Prof. dos PV's	Extensao entre PV's (m)	Área local (ha)	Coef. t	tc (min) (m	i Vazão de projeto local (I/s)	total "A" acumulada s) (ha)	TO .	Decliv. (m/m)	Decliv. (%)	Diametro Adotado (mm)	Material do Tubo	Coet. de Manning - n	Lamina d´água - y/D (%)	de projeto (m/s)
1	PV-02	PV-01	Rua Amazonas Rua Amazonas	240,034	238,234	1,80	40,00	0,8680	0,85	11,07 147,	95'068 26'28	5 2,2790	390,56	0,0286	2,86%	009	Concreto	0,013	42,31%	3,43
2	PV-03	PV-02	Rua Amazonas Rua Amazonas	238,890	235,700	1,80	20,00	0,2240	0,85	11,07 147,	60'86 26'21	2,8232	488,65	0,0278	2,78%	009	Concreto	0,013	48,38%	3,60
e	PV-04	PV-03	Rua Amazonas Bua Amazonas	237,900		\perp	20,00			11,07	147,97 118,09	3,3916	606,74	0,0660	%09'9	909	Concreto	0,013	42,82%	5,25
4	PV-05	PV-04	Rua Amazonas Rua Amazonas	234,900		\perp	30,00	+ + -		11,07	147,97 118,19	3,8260	724,93	0,1457	14,57%	009	Concreto	0,013	38,26%	7,29
5	PV-07	PV-05	Rua Amazonas Rua Amazonas	230,530	227,530	3,00	45,00	0,2562		11,07	147,97 89,58	4,0822	814,51	0,1728	17,28%	009	Concreto	0,013	38,87%	8,01
9	PV-07	PV-06	Rua Amazonas Rua Amazonas	225,008	222,408	2,60	24,50	1,2680	0,85	11,07 147,	95,283 76,71	1,6557	535,56	0,1082	10,82%	009	Concreto	0,013	35,42%	5,97
7	PV-10	PV-07	Rua Amazonas Avenida do Contorno		219,756	2,30	39,20	0,5886	0,85 11	11,07	147,97 205,80	6,3265	1555,86	0,1070	10,70%	009	Concreto	0,013	66,25%	7,83
80	PV-09	PV-08	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	224,986	223,186	1,80	40,00	0,2347	0,85 11	11,07	147,97 82,07	1,5768	551,34	0,0539	%68'5	009	Concreto	0,013	42,94%	4,75
6	PV-10	PV-09	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	222,830	221,030	1,80	40,00	0,1798	0,85 11	11,07	147,97 62,86	1,7566	614,20	0,1417	14,17%	009	Concreto	0,013	35,46%	6,84
10	PV-11	PV-10	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	217,362	215,362	2,00	34,00	0,2193	0,85 11	11,07 147,	79'97 76'21	8,3023	2246,72	0,0750	7,50%	800	Concreto	0,013	57,13%	75,7
11	PV-12	PV-11	Avenida do Contorno Avenida do Contorno		212,813	2,00	32,00	0,1030	0,85 11	11,07	147,97 36,03	8,4053	2282,75	0,0380	3,80%	800	Concreto	0,013	73,07%	5,80
12	PV-14	PV-12	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	213,698	211,598	2,10	52,00	0,1835	0,85 11	11,07	147,97 64,15	8,5888	2346,90	0,0417	4,17%	800	Concreto	0,013	71,97%	90′9
13	PV-14	PV-13	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	214,396	211,396	3,00	43,00	0,2035	0,85 11	11,07	147,97 71,15	0,8296	290,0834	0,0457	4,57%	009	Concreto	0,013	32,31%	3,67
14	PV-Exist 01	PV-14	Avenida do Contorno Avenida do Contorno	212,630	209,430	3,20	2,00	0,3177	0,85 11	11,07	147,97 111,09	9,7361	2748,08	0,0460	4,60%	800	Concreto	0,013	79,28%	6,43
15	PV-15	PV-Exist 02	PV-Exist 02 Rua São Dimas Rua São Dimas	196,670	193,470	3,20	19,00	3,7364	0,85 11	11,07 147,	17,97 1306,45	5 13,4725	4054,52	0,0851	8,51%	1000	Concreto	0,013	54,65%	9,23
16	PV-16	PV-15	Rua São Dimas Rua João Dornelas	193,954	191,854	2,10	09'2	0,0635	0,85 11	11,07 147,	7,97 22,20	13,5360	4076,72	0,0288	2,88%	1000	Concreto	0,013	82,21%	2,90
17	PV-17	PV-16	Rua João Dornelas Rua João Dornelas	193,555	191,635	1,92	33,00	0,0516	0,85 11	11,07	147,97 18,04	13,5876	4094,76	0,0106	1,06%	1200	Concreto	0,013	83,83%	4,04
18	PV-18	PV-17	Rua João Dornelas Rua João Dornelas	193,264	191,284	1,98	34,00	0,1237	0,85 11	11,07	147,97 43,26	13,7113	4138,02	0,0109	1,09%	1200	Concreto	0,013	83,46%	4,10
19	PV-19	PV-18	Rua João Dornelas 193 Rua Francisco Cascelli 193	193,102 III 193,070	190,912	2,19	10,00	0,1600	0,85 11	11,07	147,97 55,95	13,8713	4193,97	0,0112	1,12%	1200	Concreto	0,013	83,64%	4,15
20	PV-20	PV-19	Rua Francisco Cascelli 193, Rua Francisco Cascelli 192,	III 193,070 III 192,988	,070 190,800 ,988 190,588	2,27	12,00	17,4738 2,5447	0,85	11,07	147,97 6335,08	8 33,8899	10529,05	0,0177	1,77%	2 × 1000	Concreto	0,013	83,58%	5,21



• Resumo profundidade dos PV's:

Nº do PV	Prof. (m)
PV-01	1,80
PV-02	1,80
PV-03	2,20
PV-04	2,50
PV-05	3,00
PV-06	2,60
PV-07	2,30
PV-08	1,80
PV-09	1,80
PV-10	2,00
PV-11	2,00
PV-12	2,10
PV-13	3,00
PV-14	3,20
PV-Exist 01	2,40
PV-Exist 02	3,20
PV-15	2,10
PV-16	1,92
PV-17	1,98
PV-18	2,19
PV-19	2,27
PV-20	2,40

Obs.:

✓ A locação dos PV's poderão ser alteradas no local para melhor se adaptarem à realidade e às profundidades calculadas acima.



III. Metodologia Construtiva e Especificações Técnicas

1. Introdução:

As especificações descritas a seguir referem-se aos serviços de redes de drenagem pluvial da Av. do Contorno, Rua São Dimas, Rua Amazonas, Rua João Dornelas e Rua Francisco Cascelli, do Bairro Dornelas.

A execução desta obra deverá obedecer:

- ✓ Às Normas Gerais para Serviços de Drenagem Pluvial do DEMSUR;
- ✓ Ao projeto, desenho e plantas fornecidas pelo DEMSUR;
- Às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Às presentes Especificações e Instruções complementares que forem fornecidas pela fiscalização.

Nesta especificação, assim como em outros documentos a ele referentes, denominam-se:

CONTRATANTE: DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, autarquia para a qual serão executados os serviços cobertos por esta especificação.

FISCALIZAÇÃO: Entidade ou pessoal habilitado e credenciado pelo DEMSUR para acompanhar a execução dos serviços e agir em seu nome.

CONSTRUTOR, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRO: Empresa ou Consórcio contratada para a execução do serviço.

A CONSTRUTORA deverá manter no serviço, um engenheiro com experiência comprovada para os tipos de serviços que são propostos na presente especificação, devidamente registrado no CREA, devendo indicá-lo ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, fornecendo o número do registro naquele Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este engenheiro não poderá se ausentar das obras, em hipótese alguma, por mais de 2 (dois) dias consecutivos.

Na existência de serviços não descritos, a CONSTRUTORA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer



procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONSTRUTORA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONSTRUTORA, deverão ser de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, e na presente especificação, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos e ou especificações, ou mal executados.

As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONSTRUTORA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços e obras, a CONSTRUTORA deverá:

- ✓ Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
- ✓ Obter junto ao município o Alvará de Construção, respeitando-se todas as exigências contidas na legislação municipal específica;

A CONSTRUTORA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Durante a execução dos serviços, a CONSTRUTORA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir:

✓ Proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra;



- ✓ Estabilidade dos solos e edificações vizinhas, das redes de infraestrutura, aéreas e subterrâneas, localizadas nas áreas adjacentes;
- ✓ Integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira possam ser atingidas em quaisquer das etapas da obra.

Todo o trabalho deverá respeitar as prescrições contidas no "Art. 170, Seções I a XIV, da Lei 6.514/77 que altera o capítulo 5, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho", bem como as suas respectivas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho".

Caberá à CONSTRUTORA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Durante a execução dos serviços a CONSTRUTORA deverá sinalizar as obras em vias públicas.

A CONSTRUTORA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução. Deverá também manter limpo, o pavimento da via, onde estará sendo executada a obra, assim como o das ruas adjacentes, sem deposição de materiais que causem poeira e/ou transtornos à população.

A CONSTRUTORA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o "Diário de Obras", segundo modelo padrão da CONTRATANTE, onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONSTRUTORA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira informem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva, enfim, todas as ocorrências que afetem o prazo de execução, o projeto ou o orçamento de obra.

A CONSTRUTORA deverá elaborar o planejamento da obra juntamente com a FISCALIZAÇÃO, determinando o plano de ataque às frentes de serviços e a determinação da sequência executiva das etapas a implantar. Deverá ser mantido no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da



FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por firmas especializadas, contratadas pela CONSTRUTORA e nos casos de compra e instalação de equipamentos, a CONSTRUTORA deverá fornecer à CONTRATANTE as garantias de praxe por escrito, sempre que isto lhe for solicitado.

Os serviços tecnológicos de campo ou laboratório, que se fizerem necessários, serão executados pela CONSTRUTORA, de modo a atender esta especificação e as Normas de ABNT, principalmente no que se refere ao controle do concreto e compactação de solo.

A CONSTRUTORA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONSTRUTORA, a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Os serviços que constam na planilha serão medidos de acordo com a quantidade executada e pagos de acordo com a cotação feita pelo empreiteiro. A CONSTRUTURA deverá se responsabilizar pelos custos unitários que apresentar.

Todos os custos referentes à prestação dos serviços técnicos deverão estar diluídos e incluídos nos respectivos serviços inerentes.

É de incumbência da CONSTRUTORA a obtenção das licenças ambientais pertinentes junto aos órgãos competentes, caso necessário.

2. Canteiro de Obra:

O canteiro de serviços compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área da obra, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.



Se a empresa não tiver sede no município deverá instalar um canteiro fixo em local a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao DEMSUR, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos da área escolhida.

O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho".

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, esgoto, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da CONSTRUTORA, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executadas de modo a atender às necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas as normas da ABNT e das concessionárias.

Quando da impossibilidade de ligação de esgoto à rede pública, deverá ser executada uma fossa séptica atendendo, conforme padronizado, às observações contidas na norma NBR-7229 – "Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos" tanto em relação aos materiais a serem utilizados quanto à correta técnica operatória.

A CONSTRUTORA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega a CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA será responsável, até o final da obra, pela adequada manutenção e boa apresentação do canteiro de trabalho, fixo ou móvel, e de todas as suas instalações, inclusive especiais cuidados higiênicos com os compartimentos sanitários do pessoal e a respectiva manutenção ou conservação.



3. Placa de Obra:

A CONSTRUTORA deverá fornecer e colocar 01 (uma) placa de 2,00 X 3,00 metros, em local a ser determinado pela Fiscalização, de acordo com o modelo do DEMSUR.

4. Trânsito e Segurança:

A CONSTRUTORA tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais acidentes e deverá observar:

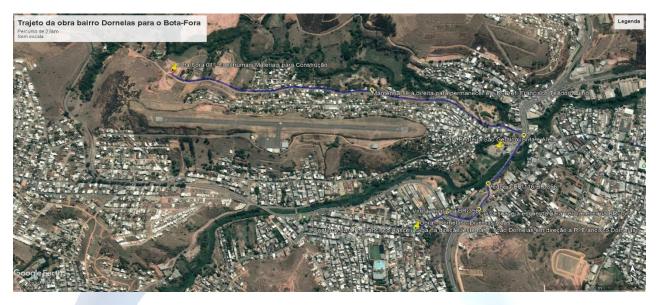
- ✓ Estabelecimento de faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros pólos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite.
- ✓ Manutenção permanentemente, durante 24 horas, em todas as frentes de serviços, sistema de vigilância efetuado por pessoal devidamente habilitado e uniformizado.
- ✓ A sinalização deverá obedecer às posturas municipais e exigências de outros órgãos públicos locais. Neste caso, independentemente do que for exigido, no mínimo deverá existir sinalização preventiva com placas indicativas, cones de sinalização (borracha), cavaletes e placa de barragem, dispositivos de sinalização refletiva e iluminação de segurança ao longo da vala.
- ✓ Para serviços noturnos, devem-se utilizar dispositivos luminosos de luz intermitente ou fixa, dependendo da periculosidade do local, bem como a duração dos trabalhos e facilidade de implantação desses dispositivos.

5. Transporte de materiais:

5.1. Trajeto para transporte de material ao bota-fora:

Nos itens da planilha orçamentária, referente ao transporte de material ao bota fora foi utilizado o bota fora mais próximo a esta obra, sendo ele, Bota-Fora de Construmais Materiais para Construção de Muriaé LTDA, com um trajeto de 2,60 km, conforme imagem abaixo:





Lista de Bota-Fora Licenciados em Muriaé:

	Proprietário	Local	Coor	denada
	Proprietario	Local	X	Υ
1	Construmais Materiais para Construção de Muriaé LTDA	Fazenda Vilas Boas, Patrimônio São José	770.137	7.662.020
2	Jacy Demarque de Oliveira	Divisório, Córrego da Laje	767.580	7.659.465
3	Jorge Luiz Silva Tureta	Divisório	768.253	7.660.395
4	J.A.A. Construções e Terraplenagens EIRELI - ME	Fazenda Vilas Boas	769.429	7.662.460
5	Edneia Demarque de Oliveira da Silva	Fazenda Bom Retiro, estrada do Ivai	775.712	7.660.690
6	Márcia Baptista de Almeida Cascardo	Fazenda Gameleira, estrada do Ivai	776.895	7.660.339
7	SETERGE Serviços de Terraplenagem geral LTDA - ME	Fazenda Horizonte, Cadeião	777.365	7.662.983

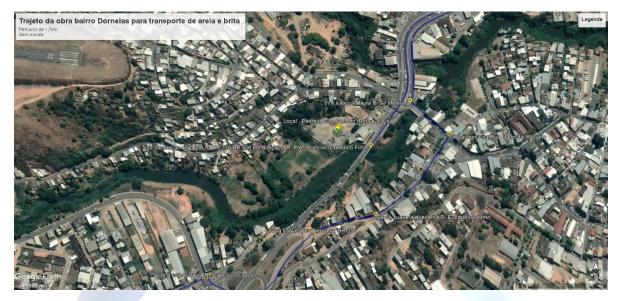
5.2. Trajeto para transporte de areia, brita e material asfáltico:

Nos itens da planilha orçamentária, referente ao transporte de areia, brita e material para pavimento poliédrico foi utilizada a distância de 1,70 km, que seria do trajeto da obra até um possível local para a compra deste material.

Já para o transporte de material asfáltico foi utilizada a distância de 4,9 km, que seria do trajeto da obra até um possível local para a compra deste material.

Segue abaixo, imagem dos trajetos:







6. Elementos de Proteção:

Tela-tapume para proteção de valas:

- ✓ Tela de plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular;
 - ✓ Altura: h=1,20m;
 - ✓ Sustentação: estrutura de madeira pontaleteada.

7. Locação de redes e Serviços Topográficos:

Os Serviços Topográficos serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e deverão ser executados como descrito a seguir:



7.1. Referência de Nível

Verificados os RNs da planta de marcos fornecida pela FISCALIZAÇÃO, será determinada a cota de lançamento final e estabelecido um RN definitivo para essa cota com marco bem explícito.

O piqueteamento será de 5 em 5 metros, com locação de todas os poços de visita (PV's) que por ventura fiquem entre estes 5 metros. A locação e nivelamento das tubulações e PV's serão feitas de acordo com o projeto e levantamento topográfico fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

7.2. "As built"

A CONSTRUTORA ao final das obras deverá apresentar um cadastro da rede de drenagem em pranchas padrão com mesma escala dos projetos originais, com indicação dos seguintes elementos coletados em campo:

- ✓ Localização dos PV's com cota de topo e cota de fundo;
- ✓ Localização das bocas de lobo;
- ✓ Planta geral de localização da rede com suas declividades e extensões;

8. Escavação de valas:

8.1. Classificação:

Os materiais ocorrentes nos serviços de terraplenagem serão classificados em três categorias de acordo com as seguintes definições:

a) Materiais de 1^a categoria:

Solo em geral, residual ou sedimentar, seixo rolado ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m.

b) Materiais de 2^a categoria:

Constituído por rocha em decomposição que permite a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem a utilização de desmonte especializado (ex.: explosivo, perfuratriz etc.). Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 e 1,00 m.



c) Materiais de 3^a categoria:

Constituído por rocha sã em que será necessário o uso de explosivo ou perfuratriz para sua remoção. Inclusive neste seguimento blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m ou volume igual ou superior a 2,00 m³.

Em função das características do material a ser escavado, foram estabelecidos três tipos de serviço:

a) Escavação em material de 1ª e 2ª categoria:

Quando a escavação for executada satisfatoriamente com a utilização de ferramentas manuais, retroescavadeiras e escavadeiras.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, sempre com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com autorização da FISCALIZAÇÃO.

- ✓ **Escavação manual:** Será executada com ferramentas manuais até uma profundidade de 1,30 m, onde não for possível a escavação por processo mecânico devido a interferências com redes de serviços públicos, área acanhada, difícil acesso ao equipamento ou em pequenas valas, acertos e regularizações e outras condições, a critérios da FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **Escavação mecânica:** Será executada mediante o emprego de equipamento mecânico específico para o tipo de solo e profundidade de escavação desejada. A escavação mecânica poderá ser realizada de duas maneiras: com descarga lateral ou com descarga direta sobre caminhões.

b) Escavação em material de 3ª categoria:

Quando o material apresenta resistência ao desmonte equivalente à rocha não alterada, ou dos blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m, ou volume igual ou maior que 2,00 m³, a extração se fará pelo emprego contínuo de equipamento de ar comprimido e/ou explosivos até a redução dos blocos a dimensões compatíveis com os equipamentos de carga e transporte.

8.2. Escavação:

A abertura de valas e travessias em vias e logradouros públicos só poderá ser iniciada após a comunicação e aprovação do órgão competente.



Antes de se iniciar os serviços de escavação a CONSTRUTORA deverá solicitar aos órgãos concessionários de serviços públicos, cadastros de redes subterrâneas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, transmissão de dados e sinalização de tráfego, afim de que sejam compatibilizadas possíveis interferências identificadas no cadastramento apresentado, visando evitar danos a estas instalações.

Será de inteira responsabilidade da Contratada, qualquer dano que por ventura vier acontecer em ramais e redes de água ou esgoto. Toda a tubulação e outros materiais necessários à construção do desvio ou reparo das redes de água potável e drenagem pluvial serão fornecidos pelo empreiteiro.

As escavações em geral para valas das tubulações e construção de obras complementares ao longo das vias serão executadas conforme os melhores procedimentos, sendo para as escavações mecânicas empregadas máquinas de valetar (retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas) e para as escavações manuais ferramentas apropriadas e seguras e deverão estar de acordo com o que segue:

- ✓ A largura total da vala deverá ser compatível com sistema adotado para a instalação da tubulação e sob condições em que possam ser executadas perfeitamente todas as operações de colocação e montagem das tubulações, podendo a Fiscalização exigir equipamento que reduza ao máximo a largura da vala.
- ✓ Nos trechos em que o solo apresentar encharcado ou com deficiência de suporte, devido à matéria orgânica, a escavação deverá ser mais profunda para execução de embasamento. A Fiscalização fornecerá as disposições necessárias com relação a particularidades que se possam apresentar caso por caso.
- ✓ Para os trechos da tubulação eventualmente colocados sobre aterro, deverá ser atingida no embasamento uma compactação mínima de 95% do proctor normal referenciado nas normas da ABNT.
- ✓ As valas deverão ser abertas preferencialmente no sentido de jusante para montante e executadas em caixão (talude vertical), a partir dos pontos de lançamento ou de pontos onde seja viável o seu esgotamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação.



- ✓ Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.
- ✓ A não ser em casos particulares, em que a Fiscalização dará autorização apropriada, será proibido o emprego de explosivos para se efetuar a escavação em rochas ou estruturas. Na eventualidade, a CONSTRUTORA deverá obter todas as permissões necessárias e seguirá todas as exigências legais em relação ao transporte e uso dos explosivos. Deverá ser empregado somente pessoal experiente para supervisionar manipular, transportar e acender explosivos, observando-se que a CONSTRUTORA arcará com todos os prejuízos resultantes do emprego dos mesmos.
- ✓ Nos casos particulares previstos no item anterior, o desmonte a fogo será feito de sorte a não prejudicar a rocha sã. O comprimento das minas e a sua carga serão determinadas à vista das condições locais, sendo que não será permitida a detonação de mais de 5 (cinco) minas simultaneamente.
- ✓ O material resultante das escavações e que não puder ser empregado para os reaterros, será imediatamente removido e transportado para o bota fora adequado.
- ✓ O material resultante das escavações a ser empregado para os reaterros será depositado provisoriamente em um só lado da vala, no mínimo a uma distância igual à metade da profundidade da vala, de modo a não perturbar as operações de instalação, não comprometer a estabilidade das paredes das valas pelas águas de chuvas. Este material deverá estar inteiramente isento das pedras poliédricas ou pavimentações removidas. As pedras poliédricas deverão ser depositadas provisoriamente no lado oposto da vala, para futuramente ser reaproveitadas no calçamento.
- ✓ Os trabalhos de escavação em geral sempre serão feitos de acordo com as presentes especificações, desenhos dos projetos, NBR 12.266 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto e drenagem urbana, ou eventuais modificações fornecidas pela Fiscalização. Serão dadas por concluídas, a juízo da Fiscalização, depois que o local a ser examinado estiver absolutamente limpo e desimpedido de fragmentos de rocha, lama ou detritos de qualquer natureza.



- ✓ Toda escavação acima de 1,25 m de profundidade deverá ser provida de escoramento adequado, seja de valas ou escavações em geral, de modo a garantir a incolumidade das pessoas, evitar danos a terceiros e proporcionar garantia ao normal desenvolvimento dos trabalhos.
- ✓ A água que se acumula no fundo das valas, deverá ser removida sempre que impedir ou dificultar o assentamento dos tubos. O esgotamento deverá ser efetuado por meio de bombas ou sob orientação da Fiscalização.
- ✓ O material de bota fora resultante das escavações deverão ser transportados para um depósito adequado. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA o transporte deste material e a obtenção do local para depósito.

8.3. Escoramento:

O escoramento deverá ser executado conforme a seguir:

- ✓ **Pontaleteamento** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por tábuas verticais de 0,027 x 0,30 m, espaçada de 1,35 m, travadas horizontalmente por estroncas de eucalipto, diâmetro de 0,20 m distanciadas verticalmente de 1,00 m.
- **Descontínuo** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por tábuas verticais de $0,027 \times 0,30 \text{ m}$, espaçadas de 0,30 m, travadas horizontalmente por longarinas de $0,06 \text{ m} \times 0,16 \text{ m}$ em toda sua extensão, espaçadas verticalmente de 1,00 m com estroncas de \emptyset 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, sendo que a primeira estronca está colocada a 0,40 m da extremidade da longarina.
- ✓ **Contínuo** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por pranchas verticais de 0,027 x 0,30 m, encostadas umas às outras, travadas horizontalmente por longarinas de 0,06 x 0,16 m em toda a sua extensão e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m. As longarinas devem ser espaçadas verticalmente de 1,00 m.
- ✓ **Metálico** Será executada de forma a cobrir toda a superfície lateral da vala, ou seja, as peças da posição vertical são assentadas simultaneamente sem nenhum distanciamento entre elas.



A remoção do escoramento deverá ser executada à medida que avance o reaterro e a compactação. As estroncas só poderão ser removidas quando o aterro atingir o nível inferior da última camada de estroncas.

As estacas prancha e tábuas podem ser cravadas por bate-estacas ou por marreta, sendo que o topo da peça a cravar deve ser protegido para evitar lascamentos.

Quando a vala for aberta em solos saturados, as fendas entre tábuas e pranchas do escoramento devem ser fechadas, a fim de impedir que o material do solo seja carreado para dentro da vala, evitando-se o solapamento desta e ou abatimento da via pública.

Toda escavação acima de 1,25 m de profundidade deverá ser provida de escoramento adequado, de acordo com Planilha Resumo inserida abaixo, com exceção dos trechos de ligação das bocas de lobo nos PV's.

Trechos:	PV de Jus.	PV de Mont.	Prof. dos PV's (m)	Extensão entre PV's (m)	Diâmetro Nominal: (mm)	Material do Tubo	Largura de Vala (m)	Lastro (m)	Prof. da Vala (m)	Tipo de Escoramento (m)
1		PV-01	1,80	40.00	600	Concreto	1,32	0,00	1,80	Descontínuo
	PV-02		1,80	,			-,	-,	1,80	
2		PV-02	1,80	50,00	600	Concreto	1,42	0,00	1,80	Descontínuo
	PV-03		2,20	30,00	000	concreto	1,42	0,00	2,20	Descontinuo
3		PV-03	2,20	50,00	600	Concreto	1,42	0,00	2,20	Descontínuo
3	PV-04		2,50	30,00	000	Concreto	1,42	0,00	2,50	Descontinuo
4		PV-04	2,50	30,00	600	Concreto	1,42	0,00	2,50	Descontínuo
4	PV-05		2,50	30,00	000	Concreto	1,42	0,00	2,50	Descontinuo
5		PV-05	3,00	45,00	600	Concreto	1,42	0,00	3,00	Descontínuo
3	PV-07		2,30	45,00	000	Concreto	1,42	0,00	2,30	Descontinuo
6		PV-06	2,60	24 50	600	Concreto	1.42	0,00	2,60	Descontínuo
0	PV-07		2,30	24,50	600	concreto	1,42	0,00	2,30	Descontinuo
_		PV-07	2,30	20.20	600	C	1.42	0.00	2,30	Decembin
7	PV-10		1,80	39,20	600	Concreto	1,42	0,00	1,80	Descontínuo
		PV-08	1,80	40.00	500	C	1 22	0.00	1,80	December
8	PV-09		1,80	40,00	600	Concreto	1,32	0,00	1,80	Descontínuo
		PV-09	1,80	40.00	600	Comenate	1 22	0.00	1,80	Descention
9	PV-10		2,00	40,00	600	Concreto	1,32	0,00	2,00	Descontínuo
10		PV-10	2,00	24.00	000	C	1.54	0.00	2,00	December
10	PV-11		2,00	34,00	800	Concreto	1,54	0,00	2,00	Descontínuo



11		PV-11	2,00	32,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,00	Descontínuo	
	PV-12		2,10	32,00	800	Concreto	1,04	0,00	2,10	Descontinuo	
12		PV-12	2,10	52,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,10	Descontínuo	
12	PV-14		3,20	32,00	800	Concreto	1,04	0,00	3,20	Descontinuo	
13		PV-13	3,00	43,00	600	Concreto	1,42	0,00	3,00	Descontínuo	
13	PV-14		3,20	43,00	000	Concreto	1,42	0,00	3,20	Descontinuo	
ľ		PV-14	3,20						3,20		
14	PV-Exist		2,40	5,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,40	Descontínuo	
	01								,		
15		PV-Exist	3,20	19,00	1000	Concreto	1,86	0,15	3,35	Descontínuo	
	PV-15		2,10	25,00	2000		2,00	0,20	2,25	2 2 3 2 3 1 1 1 1 2 2	
16		PV-15	2,10	7,60	1000	Concreto	1,86	0,15	2,25	Descontínuo	
10	PV-16		1,92	7,00	1000	Concreto	1,00	0,13	2,07	Descontinuo	
17		PV-16	1,92	33,00	22.00	1200	Concreto	2.00	0,20	2,12	Descontínuo
17	PV-17		1,98		1200	Concreto	2,09	0,20	2,18	Descontinuo	
18		PV-17	1,98	24.00	1200	Concreto	2.00	0,20	2,18	Descontínuo	
10	PV-18		2,19	34,00	1200	Concreto	2,09	0,20	2,39	Descontinuo	
19		PV-18	2,19	10,00	1200	Concreto	2.00	0,20	2,39	Descontínuo	
19	PV-19		2,27	10,00	1200	Concreto	2,09	0,20	2,47	Descontinuo	
20		PV-19	2,27	12.00	2 x 1000	Concrete	2.52	0.15	2,42	Contínuo	
20	PV-20		2,40	12,00	2 X 1000	Concreto	3,52	0,15	2,55	Continuo	

✓ Os critérios utilizados para determinação das larguras de vala estão descritos nas Plantas do Projeto.

Largura para tubulação simples = (a + esp. do material + diâmetro + esp. do material + a);

Largura para tubulação dupla = (a + esp. do material + diâmetro + esp. do material + m + esp. do material + diâmetro + esp. do material + a);

Valores de "a" e "m" em função do diâmetro e profundidades:

Simples:

UN (mm)	PROFUNDIDADE (m)	a (m)
400	0 - 2	0,25
400	2 - 4	0,30
C00	0 - 2	0,30
600	2 - 4	0,35
700	0 - 2	0,30
700	2 - 4	0,35
800	0 - 2	0,30
800	2 - 4	0,35
900	0 - 2	0,30
700	2 - 4	0,35
1000	0 - 2	0,30
1000	2 - 4	0,35
1200	0 - 2	0,30
1500	2 - 4	0,35
1500	0 - 2	0,30
1300	2 - 4	0,35

Dupla:

DN (mm)	PROFUNDIDADE (m)	Q (m)	M (m)
400	0 - 2	0,25	0,30
400	2 - 4	0,30	0,30
600	0 - 2	0,30	0,30
600	2 - 4	0,35	0,30
700	0 - 2	0,30	0,35
700	2 - 4	0,35	0,35
800	0 - 2	0,30	0,40
800	2 - 4	0,35	0,40
900	0 - 2	0,30	0,45
300	2 - 4	0,35	0,45
1000	0 - 2	0,30	0,50
1000	2 - 4	0,35	0,50
1200	0 - 2	0,30	0,60
1200	2 - 4	0,35	0,60
1500	0 - 2	0,30	0,75
1300	2 - 4	0,35	0,75



O critério de escolha do escoramento foi o seguinte: nos trechos com largura de vala até 2,50m e profundidade até 4,00m optou-se pelo escoramento descontínuo, e nos trechos com larguras de valas maiores que 2,50m optou-se pelo escoramento contínuo.

9. Preparo do fundo da vala e Assentamento da tubulação:

O fundo da vala para assentamento da tubulação terá que ser perfeitamente regular, uniforme e devidamente compactado, obedecendo à declividade prevista em projeto, e isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

Para os trechos de rede executados com tubos de concreto armado de diâmetros 400mm, DN-600mm e DN-800mm, em terrenos firmes e secos, com capacidade de suporte satisfatória, o apoio do tubo poderá ser feito diretamente sobre o solo. Já para os trechos de rede executados com tubos de concreto de diâmetros acima de 1000 mm deverá ser executado lastro de brita, com espessura de:

- DN-1000mm espessura de 15,00cm;
- DN-1200mm espessura de 20,00cm;
- DN-1500mm espessura de 25,00cm;

Para as operações de transporte e instalação dos tubos, devem ser manuseados com cuidado, evitando-se danificá-los.

Os tubos devem ser assentados no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para montante. Durante o assentamento das tubulações, as mudanças de direção, diâmetro ou declividade devem ser obrigatoriamente feitas nos poços de visita ou caixas.

O nivelamento da rede deve ser realizado por meio de equipamentos topográficos adequados com a precisão das declividades exigidas em projeto.

E para assentamento dos tubos de concreto armado:

✓ Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;



- ✓ Limpar as fases externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;
- ✓ Após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe;
- ✓ Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3,
 respaldadas com uma inclinação de 45º sobre a superfície externa do tubo;
- ✓ Nos casos de diâmetros até 600 mm, o rejuntamento deve ser feito, obrigatoriamente, pelo lado externo. Nos diâmetros superiores, o rejuntamento deve ser obrigatoriamente, executado pelo lado interno e externo;
- ✓ Verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior.
- ✓ A execução da conexão do tubo ao poço de visita deve ser realizada
 por métodos que garantam a perfeita estanqueidade, de forma a evitar infiltrações
 no mesmo.
- ✓ Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, respaldadas com uma inclinação de 45º sobre a superfície externa do tubo;
- ✓ Nos casos de diâmetros até 600 mm, o rejuntamento deve ser feito, obrigatoriamente, pelo lado externo. Nos diâmetros superiores, o rejuntamento deve ser obrigatoriamente, executado pelo lado interno e externo;
- ✓ Verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior.
- ✓ A execução da conexão do tubo ao poço de visita deve ser realizada por métodos que garantam a perfeita estanqueidade, de forma a evitar infiltrações no mesmo.

Em função dos diâmetros e profundidades da rede de drenagem pluvial e consequentemente largura da vala, a execução das obras sofrerá muita interferência com as redes de esgoto sanitário e água potável. Portanto para a execução das redes de esgoto e água potável, foi considerada na planilha de orçamento a execução de rede de esgoto e ligações prediais em toda a extensão das obras de drenagem pluvial, sendo DN-200mm na Rua João Dornelas, totalizando 89,00 metros e DN-150mm nas demais ruas, totalizando 551,30 metros. Para a rede de água potável, foi considerada a execução de rede e ligações, sendo DN-150mm na Rua João Dornelas, totalizando 89,00 metros e DN-50mm nas demais ruas, totalizando 551,30 metros.



10. Reaterro compactado de valas:

O reaterro ou aterro das valas onde forem assentadas as tubulações será dividido em duas etapas, descrito a seguir:

- ✓ Primeiro aterro;
- ✓ Aterro complementar.

O primeiro aterro será executado com solo retirado da vala depositados lateralmente à faixa de trabalho. O solo será colocado nas valas em camadas sucessivas, da ordem de 20 (vinte) cm até 10cm acima da geratriz superior da tubulação. As camadas devem ser compactadas manualmente, com umidade adequada, cuidadosamente, e ao mesmo tempo dos dois lados da tubulação, para que seja conseguido o perfeito apoio inferior e lateral da tubulação. Cuidados devem ser tomados a fim de não danificar a tubulação.

O reaterro complementar também será executado com material proveniente da escavação da vala e será compactado em camadas de 30 cm com compactador mecânico, pneumático ou motorizado. O material eventualmente necessário para complementação à perfeita execução do reaterro compactado deverá ser fornecido e transportado pelo empreiteiro.

11. Poços de visita (PV):

Os poços de visita são dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais a fim de possibilitar a ligação às bocas de lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para o outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação.

Eles serão constituídos somente de "câmara de trabalho" executada em concreto armado.

O PV terá o embasamento com lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e camada em concreto simples de 20 Mpa, com espessura de 0,20 m. Este embasamento deverá repousar em terreno firme ou devidamente consolidado.

A "câmara de trabalho" será executada em concreto armado e terá dimensões variáveis de acordo com a dimensão da rede.



Todos os poços de visita deverão ser vedados com tampões articulados de ferro fundido dúctil equipados com apoio da tampa em polietileno antiruído.

Sobre as paredes dos poços de visita devem ser colocadas lajes de concreto armado (Protetor) com espessura e armadura suficientes para suportar um trem de carga do tipo TB-45. Acima da laje deve ser fundida a tampa de ferro fundido.

As paredes laterais e o fundo do PV serão em concreto estrutural fck=20MPa e nas medidas indicadas nos desenhos.

As formas devem ser constituídas de chapas de compensado resinado travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. As espessuras mínima do compensado deverá ser de 12mm.

12. Boca de lobo (BL):

A boca de lobo é uma caixa dotada de grelha combinada com uma cantoneira, com finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita ou caixas de passagem.

A boca de lobo deverá ser feita em alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39cm assentados com os furos para cima de modo a permitir o enchimento com concreto magro, e deverá apresentar emboço interno. A grelha deverá ser de ferro fundido e a cantoneira de concreto armado. O piso será executado em concreto fck=20MPa.

13. Sarjeta de concreto

A sarjeta a ser construída ou recomposta, se for o caso, deverá apresentar largura de 35 cm e espessura de 10 cm em concreto de no mínimo 15 MPa. A cava de fundação deverá ser regularizada e apiloada manualmente e não pode ser liberada para a concretagem sem a execução deste serviço.

O concreto lançado deverá ser adensado e a cada segmento de 25 m deverá ser verificada a espessura e a largura da sarjeta.



14. Estocagem e Manuseio:

Quando estocados por um período bastante grande, o CONSTRUTOR deverá providenciar a manutenção da qualidade dos insumos necessários para execução da obra.

15. Serviços Complementares:

Esses serviços compreendem as demolições de pavimentos, as recomposições dos mesmos, retirada do entulho proveniente da demolição e limpeza geral da obra.

15.1. Demolições e recomposições de pavimentos em paralelepípedo:

Será considerado como pavimento demolido uma faixa correspondente à largura da vala mais 30 cm, considerando 15 cm para cada lado. Poderão ser usadas ferramentas manuais ou com auxílio de ferramentas de ar comprimido, quando necessário, sendo o processo a se empregar condizente com o serviço e importância do mesmo.

A recomposição de pavimentos deverá ser iniciada tão logo as indicações de compactação do reaterro não permitirem uma deformação posterior que possa comprometer a estabilidade da pavimentação a ser construída. Terá de ser providenciada, na fase de recomposição, a perfeita relocação de meio-fios, tampões, bocas-de-lobo e acessórios diversos que tenham sido eventualmente desmontados por exigências dos trabalhos.

A recomposição de pavimento poliédrico ou paralelepípedo deverá ser executada da seguinte maneira: sobre a vala apiloada será colocada uma base coxim de areia com espessura mínima de 10 cm; a execução da recomposição deverá ser de modo a concordar e ser semelhante com ao calçamento existente. A compressão do calçamento recomposto deverá ser feita com rolo de no mínimo 12 toneladas.

Os reparos decorrentes de afundamento posterior à execução do calçamento correrão as expensas do CONSTRUTOR. Portanto deverá ser tomado extremo cuidado na compactação da vala.



15.2. Demolição de pavimento asfáltico

Será considerado como pavimento demolido uma faixa correspondente à largura da vala mais 30 cm, considerando 15 cm para cada lado. Deverá ser usada máquina de cortar asfalto, para garantir a menor área de demolição possível e facilitar a posterior recomposição do asfalto.

Todo o material retirado da demolição deverá ser transportado para bota fora apropriado e licenciado para receber este tipo de entulho.

15.3. Recomposição de pavimento asfáltico

A recomposição de pavimento deverá ser iniciada tão logo as indicações de compactação do reaterro não permitirem uma deformação posterior que possa comprometer a estabilidade da pavimentação a ser construída.

A recomposição asfáltica deverá ser executada da seguinte maneira: sobre a vala apiloada deverá ser feita a base de brita graduada com espessura mínima de 10 cm, com materiais aprovados pelo DEMSUR, após o acabamento, a base, com CBR superior a 60, deverá ficar no mínimo com 5,0 cm abaixo do revestimento primitivo. Uma vez terminada a compactação a base deverá ser completamente imprimida com ligante apropriado, sendo a seguir executado o revestimento tipo concreto betuminoso usinado a quente, com espessura de 7 cm. A distribuição do concreto deverá ser feita de maneira homogênea e a compactação final feita com rolo compressor tipo Tandem de 12 toneladas. O revestimento executado deverá se superpor ligeiramente ao existente nas margens das valas, sobrando 5 cm de cada lado a fim de evitar trincas na união do capeamento executado com pavimentação existente.

15.4. Limpeza das áreas e entrega dos serviços

O CONSTRUTOR deverá limpar as áreas e entregar os serviços em perfeito estado e pronto para o funcionamento com retirada de barracões, andaimes, escoramentos, obras auxiliares, equipamentos e materiais não empregados, e reconstruir no exterior dentro do possível, o ambiente natural. Após a pavimentação as ruas deverão ser varridas e/ou lavadas.

A obra somente estará oficialmente entregue após emissão de laudo favorável de vistoria final emitido por engenheiro responsável técnico do DEMSUR



e assinatura do termo de recebimento definitivo de obras, emitido três meses após termo de recebimento provisório de obras.

Qualquer falha ou defeito que a obra apresentar em um prazo de 05 anos a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo de obras pelo DEMSUR deverá ser corrigido as expensas da CONSTRUTORA.

Marcos Vinícius Rodrigues Marum Engenheiro Civil do DEMSUR CREA 2018103195/D - RJ



IV. Plantas e Detalhes





2- REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ S. OLIVEIRA, RUA REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E RUA DAS ORQUÍDEAS - BAIRRO NAPOLEÃO (DP-884)

I. Memorial Descritivo

O projeto de drenagem visou dotar algumas vias do Bairro Napoleão do Município de Muriaé de dispositivos capazes de coletar e conduzir adequadamente as águas que incidem sobre as mesmas.

Será implantada rede de drenagem pluvial nas seguintes ruas:

- ✓ Rua José Soares Oliveira;
- ✓ Rua Regina Antunes Napoleão;
- ✓ Rua das Orquídeas;

Em alguns lugares desta região existe uma rede de drenagem pluvial antiga, em situação que não comportam o volume de água de chuva precipitado na bacia de contribuição.

Devido aos problemas da região e a área da bacia formada pelas ruas de montante, mesmo uma chuva de pequena intensidade, causam enxurradas que muitas vezes alagam residências e estabelecimentos principalmente da Rua Regina Antunes Napoleão. Este fato reflete em prejuízos materiais e problemas de saúde aos moradores das ruas em questão e sérios transtornos à administração municipal.

Com a construção da rede de drenagem pluvial nestas ruas, tais problemas serão resolvidos, passando a população a ter melhores condições sanitárias, consequentemente, melhor qualidade de vida.



II. Memorial de Cálculo

1. Áreas das bacias:

Os divisores das sub-bacias da área em estudo foram determinados utilizando levantamento fotogramétricos realizados para o município de Muriaé/MG no ano de 2015.

2. Cálculo da vazão de projeto - Método Racional:

Vazão de Projeto:

$$Q = 2,78.C.i.A$$

Q = vazão (l/s);

2,78 = constante de transformação de unidades de mm/h para l/s.ha;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade média de chuva (mm/h);

A = área da bacia (ha).

• Coeficiente de escoamento superficial:

Considerando final de plano das sub-bacias de contribuição com ruas pavimentadas com asfalto e lotes já ocupados, adotou-se C=0,85, com exceção da sub-bacia onde se localiza uma área verde do Município, que foi adotado valor de C=0.15.

• Intensidade média de chuva:

$$i = \frac{3510,725 \cdot T^{0,223}}{(t_c + 29,319)^{0,995}}$$

i = intensidade média de chuva (mm/h);

T = tempo de recorrência (anos);

t_c = tempo de concentração de chuva (min).

Obs: Na falta da equação do Município de Muriaé, adotou-se a Equação do Município de Viçosa. Para o tempo de recorrência foi adotado T = 10 anos.



• Tempo de concentração:

$$t_c = 5.3 \left(\frac{L^2}{I}\right)^{1/3}$$

t_c = tempo de concentração de chuva (min);

L = distância mais longa (km);

I = declividade média deste trajeto (m/m).

Onde a distância do ponto mais longo da bacia é de 1.043,00 metros e a declividade média deste trecho é de 0,068 m/m.

3. Dimensionamento da rede e Planilha de Cálculo:

Para o dimensionamento da rede foram considerados os seguintes parâmetros:

- Velocidade mínima de 0,75 m/s, velocidade máxima de 7,00 m/s e y/D (relação entre a altura da lâmina d'água e o diâmetro) máximo de 85,00%.;
- Para o Coeficiente de Manning (n):

Tabela do coeficiente n de Manning: Segundo Azevedo Neto, Vol. II, 7º Ed.

Natureza das Paredes	n
Alvenaria: de pedras brutas	0,020
de pedras retangulares	0,017
de tijolos sem revestimento	0,015
De tijolos revestida	0,012
Canais de concreto: acabamento ordinário	0,014
com revestimento liso	0,012
Canais com revestimento muito liso	0,010
Canais de terra: em boas condições	0,025
com plantas aquáticas	0,035
Canais irregulares e mal conservados	0,040
Condutos de madeira aparelhada	0,011
Condutos de manilha cerâmica	0,013
Tubos de aço soldado	0,011
Tubos de concreto	0,013
Tubos de ferro fundido	0,012
Tubos de cimento-amianto	0,011



• Planilha de Cálculo:

								PLANIL	HA CÁ	ICOLO	PLANILHA CÁLCULO HIDRÁULICO	ODITICO									
			Poço de visita							Deflúvio	a escoar p	Deflúvio a escoar para jusante				-	Dimensões do trecho de galeria	do trecho	de galeria		
		Lo	Localização	Cotas d	Cotas dos PV's		Fyteneão	Bacia local	les	Contri	Contribuição local			Vazão de		_	Diŝmetro		Coef de	euimë	Veloc.
Nº DOS TRECHOS		PV de PV de Jusante Montante	Rua	Terreno	Fundo	Prof. dos PV's		Área local (ha)	Coef.	tc (min)	i Vaz (mm/h) loc	Vazão de tot. projeto acun local (I/s)	total "A" acumulada ac (ha)	projeto acumulada (I/s)	Dediv. (m/m)	Decliv. (%)	Adotado (mm)	Material do Tubo	Manning -	d´água - y/D (%)	de projeto (m/s)
1		PV-01	П	213,570		3,47	29,00	0,1170	0,85	13,34 14	140,13	38,73 5,0	5,0766	1681,04	0,0155	1,55%	800	Concreto	0,013	84,04%	3,73
'	PV-02		Rua José S Oliveira	213,100	209,650	3,45		\dashv	\dashv	\dashv	4	+	+								
·		PV-02	Rua José S Oliveira	213,100	209,650	3,45	54 00	0.2049	0.85	13.34 14	140 13 6	67.85 5.1	5 1935	171977	0.0163	1 63%	900	Concreto	0.013	83.87%	3.82
7	PV-03		Rua José S Oliveira	211,920	208,770	3,15	201	-	_	-		}	_	-	20.00	-,00,-	3	Collection	0,010	50,00	-0,0
0		PV-03	Rua José S Oliveira	211,920	208,770	3,15	55,00	80000	0.85	13 3/1	14013 6	2 2 72 23	2 308/1	1787.63	82100	1 78%	008	Concreto	0.013	7020 88	4.00
0	PV-04		Rua José S Oliveira	210,390	207,790	2,60	20,55	_	_	_			_	20,1011	2,70,0	2,7 0,4	8	Collection	0,010	00,5170	7,00
,		PV-04	Rua José S Oliveira	210,390	207,790	2,60	16.00	0.1703	1000	12 24 17	140.12	25 27 56	2000	1952 06	10000	20400	000	Concreto	0.012	700000	4 20
+	PV-05		Rua José S Oliveira	208,850	206,850	2,00	20,04	_	_	_	_			06,500	1020,0	2,0478	000	COLLEGE	0,013	90,30%	4,43
u		PV-05	Rua José S Oliveira	208,850	206,850	2,00	16.00	92310	0.05					1010 22	37700	70 J L V	008	Concreto	0.012	20 64%	£ 11
ç	PV-06		Rua José S Oliveira	206,660	204,660	2,00	40,00	-		12,24	C CT'0+T	,'c 15,55	0607,0	55,0151	0,0476	4,70%	000	Concreto	0,013	39,04%	11,0
9		PV-06	Rua José S Oliveira	206,660	204,160	2,50	18.00	17110	1 20 0	12 2/1	1/0/12 2	38 87	2988	1055 84	0,0862	20098	008	Concreto	0.013	50 1.4%	7 70
	PV-07		Rua José S Oliveira	202,020	200,020	2,00	20,01		_				-	200	2000,0	2/20/0	3		0,010	20,2770	1,12
7		PV-07	Rua José S Oliveira	202,020	199,520	2,50	34.20	00000	1 280	13 3/1	14013	1485 67	6.0540	2004 71	0.0863	%598	008	Concreto	0.013	20 75%	7.83
•	PV-08		Rua Regina A Napoleão 198,770		196,570	2,20	03,50		-	-	_	_		\dashv	200,0	2000	3	COLLEGE	0,010	20,7,278	20,1
0		PV-08	Rua Regina A Napoleão 198,770	198,770	196,570	2,20	20.00	32100	1000	12 24 17	7 21 071	11 12 02	11 5052	200000	1,000	20.40%	1000	Concreto	0.012	71 00%	6.30
0	PV-09		Rua Regina A Napoleão 197,100	197,100	194,900	2,20	20,05	_	_	_	_	_		50,5000	+000'0	0/400	2007	COLLCIELO	0,013	1,33%	67,0
ď		PV-09	Rua Regina A Napoleão 197,100	197,100	194,900	2,20	20.00	90020	0.05	12 24 17	140.12	100 E1 11	11 7100	05 0888	93000	256%	1000	Concreto	0.012	92 15%	בבע
'n	PV-10		Rua Regina A Napoleão 196,620 193,620	196,620	193,620	3,00	20,00	_	_	_			_	00,000	0,020,0	2,30,0	2007	COLLECT	0,013	00,10%	مدرد
10		PV-10	Rua Regina A Napoleão 196,620 193,620	196,620	193,620	3,00	20.00	0 2746	0.85	13.34 17	140 13	90.97	12 0286	3983 11	0.0104	1 04%	1200	Concreto	0.013	82 22%	4 00
3	PV-11		Rua Regina A Napoleão 196,000 193,100	196,000	193,100	2,90	20'0	\dashv	\dashv	\dashv	_	\dashv				21.0/-			0,000	2,776	3
11		PV-11	Rua Regina A Napoleão 196,000 193,100	196,000	193,100	2,90	2000	0.2404	0.85	13 34 17	7 21 071	79 60 12	12 3031	4074.02	0.0104	1 04%	1200	Concreto	0.013	84.46%	4 00
11	PV-12		Rua Regina A Napoleão 195,030 192,580	195,030	192,580	2,45	20,00		_	_		_		20,710	10,00	1,01/8	2021	COLLEGE	0,010	64,46%	7,00
13		PV-12	Rua Regina A Napoleão 195,030 192,580	195,030	192,580	2,45	2000	VCCCO	0.85	13 3/1	7 21 071	73 65 17	12 5/135	4153.62	0.0100	1 20%	1200	Concreto	0.013	70 50%	430
77	PV-13		Rua Regina A Napoleão 194,180 191,980	194,180	191,980	2,20	20,05	_	_	-	_			70,0074	0,0120	1,20%	1200	COLLCIELO	0,013	0,55,570	٠,٠
10		PV-13	Rua Regina A Napoleão 194,180 191,980	194,180	191,980	2,20	2000	03280	1 22 0	13 34 17	7 21 071	75 80 12	12 7650	76 7668	0.0100	1 02%	1200	Concreto	0.013	2 2 10%	5 27
CT	PV-14		Rua Regina A Napoleão 193,120 191,020	193,120	191,020	2,10	20,00		-	_	_			12,122	2010,0	0/35/4	200		0,010	00,70%	2,21
1.4		PV-14	Rua Regina A Napoleão 193,120 191,020	193,120	191,020	2,10	2000	8586 0	0.85	13 34 17	7 21 071	78.07	12 0048	4303.07	0.0122	1 22%	1200	Concreto	0.013	81 08%	4 3.4
1.7	PV-15		Rua Regina A Napoleão 192,450 190,410	192,450	190,410	2,04	20,00	\dashv	\dashv	\dashv	_	\dashv		in'ny	7770'0	2,22,4	8	College	0,010	0,00,40	
15		PV-15	Rua Regina A Napoleão 192,450 190,410	192,450	190,410	2,04	21.00	22200	0.85	13.34 17	140 13	917 13	13 2306	4381 14	0.0038	0.38%	1500	Concreto	0.013	82 45%	2.81
;	PV-16		Rua das Orquídeas	192,530	190,330	2,20		\dashv	\dashv	\dashv	4	\dashv	\dashv								



• Resumo profundidade dos PV's:

Nº do PV	Prof. (m)
PV-01	3,47
PV-02	3,45
PV-03	3,15
PV-04	2,60
PV-05	2,00
PV-06	2,50
PV-07	2,50
PV-08	2,20
PV-09	2,20
PV-10	3,00
PV-11	2,90
PV-12	2,45
PV-13	2,20
PV-14	2,10
PV-15	2,04
PV-16	2,20

Obs.:

✓ A locação dos PV's poderão ser alteradas no local para melhor se adaptarem à realidade e às profundidades calculadas acima.





III. Metodologia Construtiva e Especificações Técnicas

1. Introdução:

As especificações descritas a seguir referem-se aos serviços de redes de drenagem pluvial em diversas ruas no Bairro Napoleão.

A execução desta obra deverá obedecer:

- ✓ Às Normas Gerais para Serviços de Drenagem Pluvial do DEMSUR;
- ✓ Ao projeto, desenho e plantas fornecidas pelo DEMSUR;
- √ Às Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Às presentes Especificações e Instruções complementares que forem fornecidas pela fiscalização.

Nesta especificação, assim como em outros documentos a ele referentes, denominam-se:

CONTRATANTE: DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, autarquia para a qual serão executados os serviços cobertos por esta especificação.

FISCALIZAÇÃO: Entidade ou pessoal habilitado e credenciado pelo DEMSUR para acompanhar a execução dos serviços e agir em seu nome.

CONSTRUTOR, CONSTRUTORA OU EMPREITEIRO: Empresa ou Consórcio contratada para a execução do serviço.

A CONSTRUTORA deverá manter no serviço, um engenheiro com experiência comprovada para os tipos de serviços que são propostos na presente especificação, devidamente registrado no CREA, devendo indicá-lo ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, fornecendo o número do registro naquele Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Este engenheiro não poderá se ausentar das obras, em hipótese alguma, por mais de 2 (dois) dias consecutivos.

Na existência de serviços não descritos, a CONSTRUTORA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou



em outros documentos contratuais, não exime a CONSTRUTORA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONSTRUTORA, deverão ser de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, e na presente especificação, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos e ou especificações, ou mal executados.

As despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da CONSTRUTORA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços e obras, a CONSTRUTORA deverá:

- ✓ Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
- ✓ Obter junto ao município o Alvará de Construção, respeitando-se todas as exigências contidas na legislação municipal específica;

A CONSTRUTORA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Durante a execução dos serviços, a CONSTRUTORA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir:

✓ Proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra;



- ✓ Estabilidade dos solos e edificações vizinhas, das redes de infraestrutura, aéreas e subterrâneas, localizadas nas áreas adjacentes;
- ✓ Integridade física das benfeitorias, que de alguma maneira possam ser atingidas em quaisquer das etapas da obra.

Todo o trabalho deverá respeitar as prescrições contidas no "Art. 170, Seções I a XIV, da Lei 6.514/77 que altera o capítulo 5, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho", bem como as suas respectivas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho".

Caberá à CONSTRUTORA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Durante a execução dos serviços a CONSTRUTORA deverá sinalizar as obras em vias públicas.

A CONSTRUTORA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução. Deverá também manter limpo, o pavimento da via, onde estará sendo executada a obra, assim como o das ruas adjacentes, sem deposição de materiais que causem poeira e/ou transtornos à população.

A CONSTRUTORA deverá manter no escritório do canteiro de serviços, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, o "Diário de Obras", segundo modelo padrão da CONTRATANTE, onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONSTRUTORA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos que de alguma maneira informem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva, enfim, todas as ocorrências que afetem o prazo de execução, o projeto ou o orçamento de obra.

A CONSTRUTORA deverá elaborar o planejamento da obra juntamente com a FISCALIZAÇÃO, determinando o plano de ataque às frentes de serviços e a determinação da sequência executiva das etapas a implantar. Deverá ser mantido no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e à disposição da



FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

Nos casos de execução de serviços técnicos específicos por firmas especializadas, contratadas pela CONSTRUTORA e nos casos de compra e instalação de equipamentos, a CONSTRUTORA deverá fornecer à CONTRATANTE as garantias de praxe por escrito, sempre que isto lhe for solicitado.

Os serviços tecnológicos de campo ou laboratório, que se fizerem necessários, serão executados pela CONSTRUTORA, de modo a atender esta especificação e as Normas de ABNT, principalmente no que se refere ao controle do concreto e compactação de solo.

A CONSTRUTORA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONSTRUTORA, a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Os serviços que constam na planilha serão medidos de acordo com a quantidade executada e pagos de acordo com a cotação feita pelo empreiteiro. A CONSTRUTURA deverá se responsabilizar pelos custos unitários que apresentar.

Todos os custos referentes à prestação dos serviços técnicos deverão estar diluídos e incluídos nos respectivos serviços inerentes.

É de incumbência da CONSTRUTORA a obtenção das licenças ambientais pertinentes junto aos órgãos competentes, caso necessário.

2. Canteiro de Obra:

O canteiro de serviços compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área da obra, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou



indiretamente na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

Se a empresa não tiver sede no município deverá instalar um canteiro fixo em local a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao DEMSUR, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos da área escolhida.

O canteiro deverá conter todas as instalações necessárias ao seu funcionamento, de acordo com as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho".

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, esgoto, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da CONSTRUTORA, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executadas de modo a atender às necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas as normas da ABNT e das concessionárias.

Quando da impossibilidade de ligação de esgoto à rede pública, deverá ser executada uma fossa séptica atendendo, conforme padronizado, às observações contidas na norma NBR-7229 – "Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos" tanto em relação aos materiais a serem utilizados quanto à correta técnica operatória.

A CONSTRUTORA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega a CONTRATANTE.

A CONSTRUTORA será responsável, até o final da obra, pela adequada manutenção e boa apresentação do canteiro de trabalho, fixo ou móvel, e de todas as suas instalações, inclusive especiais cuidados higiênicos com os compartimentos sanitários do pessoal e a respectiva manutenção ou conservação.



3. Placa de Obra:

A CONSTRUTORA deverá fornecer e colocar 01 (uma) placa de 2,00 X 3,00 metros, em local a ser determinado pela Fiscalização, de acordo com o modelo do DEMSUR.

4. Trânsito e Segurança:

A CONSTRUTORA tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais acidentes e deverá observar:

- ✓ Estabelecimento de faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros pólos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite.
- ✓ Manutenção permanentemente, durante 24 horas, em todas as frentes de serviços, sistema de vigilância efetuado por pessoal devidamente habilitado e uniformizado.
- ✓ A sinalização deverá obedecer às posturas municipais e exigências de outros órgãos públicos locais. Neste caso, independentemente do que for exigido, no mínimo deverá existir sinalização preventiva com placas indicativas, cones de sinalização (borracha), cavaletes e placa de barragem, dispositivos de sinalização refletiva e iluminação de segurança ao longo da vala.
- ✓ Para serviços noturnos, devem-se utilizar dispositivos luminosos de luz intermitente ou fixa, dependendo da periculosidade do local, bem como a duração dos trabalhos e facilidade de implantação desses dispositivos.

5. Transporte de materiais:

5.1. Trajeto para transporte de material ao bota-fora:

Nos itens da planilha orçamentária, referente ao transporte de material ao bota fora foi utilizado o bota fora mais próximo a esta obra, sendo ele, Bota-Fora de Construmais Materiais para Construção de Muriaé LTDA, com um trajeto de 2,30 km, conforme imagem abaixo:





Lista de Bota-Fora Licenciados em Muriaé:

	Duomintário	Local	Coordenada	
	roprietário		X	Υ
1	Construmais Materiais para Construção de Muriaé LTDA	Fazenda Vilas Boas, Patrimônio São José	770.137	7.662.020
2	Jacy Demarque de Oliveira	Divisório, Córrego da Laje	767.580	7.659.465
3	Jorge Luiz Silva Tureta	Divisório	768.253	7.660.395
4	J.A.A. Construções e Terraplenagens EIRELI - ME	Fazenda Vilas Boas	769.429	7.662.460
5	Edneia Demarque de Oliveira da Silva	Fazenda Bom Retiro, estrada do Ivai	775.712	7.660.690
6	Márcia Baptista de Almeida Cascardo	Fazenda Gameleira, estrada do Ivai	776.895	7.660.339
7	SETERGE Serviços de Terraplenagem geral LTDA - ME	Fazenda Horizonte, Cadeião	777.365	7.662.983

5.2. Trajeto para transporte de areia, brita e material asfáltico:

Nos itens da planilha orçamentária, referente ao transporte de areia e brita foi utilizada a distância de 1,60 km, que seria do trajeto da obra até um possível local para a compra deste material.

Já para o transporte de material asfáltico foi utilizada a distância de 5,0 km, que seria do trajeto da obra até um possível local para a compra deste material.

Segue abaixo, imagem dos trajetos:







6. Elementos de Proteção:

Tela-tapume para proteção de valas:

- ✓ Tela de plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular;
 - ✓ Altura: h=1,20m;
 - ✓ Sustentação: estrutura de madeira pontaleteada.

7. Locação de redes e Serviços Topográficos:

Os Serviços Topográficos serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA e deverão ser executados como descrito a seguir:



7.1. Referência de Nível

Verificados os RNs da planta de marcos fornecida pela FISCALIZAÇÃO, será determinada a cota de lançamento final e estabelecido um RN definitivo para essa cota com marco bem explícito.

O piqueteamento será de 5 em 5 metros, com locação de todas os poços de visita (PV's) que por ventura fiquem entre estes 5 metros. A locação e nivelamento das tubulações e PV's serão feitas de acordo com o projeto e levantamento topográfico fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

7.2. "As built"

A CONSTRUTORA ao final das obras deverá apresentar um cadastro da rede de drenagem em pranchas padrão com mesma escala dos projetos originais, com indicação dos seguintes elementos coletados em campo:

- ✓ Localização dos PV's com cota de topo e cota de fundo;
- ✓ Localização das bocas de lobo;
- ✓ Planta geral de localização da rede com suas declividades e extensões;

8. Escavação de valas:

8.1. Classificação:

Os materiais ocorrentes nos serviços de terraplenagem serão classificados em três categorias de acordo com as seguintes definições:

d) Materiais de 1^a categoria:

Solo em geral, residual ou sedimentar, seixo rolado ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m.

e) Materiais de 2ª categoria:

Constituído por rocha em decomposição que permite a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem a utilização de desmonte especializado (ex.: explosivo, perfuratriz etc.). Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha de volume inferior a 2,00 m³ e os matações ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15 e 1,00 m.



f) Materiais de 3^a categoria:

Constituído por rocha sã em que será necessário o uso de explosivo ou perfuratriz para sua remoção. Inclusive neste seguimento blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m ou volume igual ou superior a 2,00 m³.

Em função das características do material a ser escavado, foram estabelecidos três tipos de serviço:

c) Escavação em material de 1ª e 2ª categoria:

Quando a escavação for executada satisfatoriamente com a utilização de ferramentas manuais, retroescavadeiras e escavadeiras.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, sempre com o uso de equipamentos e ferramentas adequadas, dependendo da localização da obra a ser executada e sempre com autorização da FISCALIZAÇÃO.

- ✓ **Escavação manual:** Será executada com ferramentas manuais até uma profundidade de 1,30 m, onde não for possível a escavação por processo mecânico devido a interferências com redes de serviços públicos, área acanhada, difícil acesso ao equipamento ou em pequenas valas, acertos e regularizações e outras condições, a critérios da FISCALIZAÇÃO.
- ✓ Escavação mecânica: Será executada mediante o emprego de equipamento mecânico específico para o tipo de solo e profundidade de escavação desejada. A escavação mecânica poderá ser realizada de duas maneiras: com descarga lateral ou com descarga direta sobre caminhões.

d) Escavação em material de 3ª categoria:

Quando o material apresenta resistência ao desmonte equivalente à rocha não alterada, ou dos blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00 m, ou volume igual ou maior que 2,00 m³, a extração se fará pelo emprego contínuo de equipamento de ar comprimido e/ou explosivos até a redução dos blocos a dimensões compatíveis com os equipamentos de carga e transporte.

8.2. Escavação:

A abertura de valas e travessias em vias e logradouros públicos só poderá ser iniciada após a comunicação e aprovação do órgão competente.



Antes de se iniciar os serviços de escavação a CONSTRUTORA deverá solicitar aos órgãos concessionários de serviços públicos, cadastros de redes subterrâneas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, transmissão de dados e sinalização de tráfego, afim de que sejam compatibilizadas possíveis interferências identificadas no cadastramento apresentado, visando evitar danos a estas instalações.

Será de inteira responsabilidade da Contratada, qualquer dano que por ventura vier acontecer em ramais e redes de água ou esgoto. Toda a tubulação e outros materiais necessários à construção do desvio ou reparo das redes de água potável e drenagem pluvial serão fornecidos pelo empreiteiro.

As escavações em geral para valas das tubulações e construção de obras complementares ao longo das vias serão executadas conforme os melhores procedimentos, sendo para as escavações mecânicas empregadas máquinas de valetar (retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas) e para as escavações manuais ferramentas apropriadas e seguras e deverão estar de acordo com o que segue:

- ✓ A largura total da vala deverá ser compatível com sistema adotado para a instalação da tubulação e sob condições em que possam ser executadas perfeitamente todas as operações de colocação e montagem das tubulações, podendo a Fiscalização exigir equipamento que reduza ao máximo a largura da vala.
- ✓ Nos trechos em que o solo apresentar encharcado ou com deficiência de suporte, devido à matéria orgânica, a escavação deverá ser mais profunda para execução de embasamento. A Fiscalização fornecerá as disposições necessárias com relação a particularidades que se possam apresentar caso por caso.
- ✓ Para os trechos da tubulação eventualmente colocados sobre aterro, deverá ser atingida no embasamento uma compactação mínima de 95% do proctor normal referenciado nas normas da ABNT.
- ✓ As valas deverão ser abertas preferencialmente no sentido de jusante para montante e executadas em caixão (talude vertical), a partir dos pontos de lançamento ou de pontos onde seja viável o seu esgotamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação.



- ✓ Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral.
- ✓ A não ser em casos particulares, em que a Fiscalização dará autorização apropriada, será proibido o emprego de explosivos para se efetuar a escavação em rochas ou estruturas. Na eventualidade, a CONSTRUTORA deverá obter todas as permissões necessárias e seguirá todas as exigências legais em relação ao transporte e uso dos explosivos. Deverá ser empregado somente pessoal experiente para supervisionar manipular, transportar e acender explosivos, observando-se que a CONSTRUTORA arcará com todos os prejuízos resultantes do emprego dos mesmos.
- ✓ Nos casos particulares previstos no item anterior, o desmonte a fogo será feito de sorte a não prejudicar a rocha sã. O comprimento das minas e a sua carga serão determinadas à vista das condições locais, sendo que não será permitida a detonação de mais de 5 (cinco) minas simultaneamente.
- ✓ 0 material resultante das escavações e que não puder ser empregado para os reaterros, será imediatamente removido e transportado para o bota fora adequado.
- ✓ O material resultante das escavações a ser empregado para os reaterros será depositado provisoriamente em um só lado da vala, no mínimo a uma distância igual à metade da profundidade da vala, de modo a não perturbar as operações de instalação, não comprometer a estabilidade das paredes das valas pelas águas de chuvas. Este material deverá estar inteiramente isento das pedras poliédricas ou pavimentações removidas. As pedras poliédricas deverão ser depositadas provisoriamente no lado oposto da vala, para futuramente ser reaproveitadas no calçamento.
- ✓ Os trabalhos de escavação em geral sempre serão feitos de acordo com as presentes especificações, desenhos dos projetos, NBR 12.266 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto e drenagem urbana, ou eventuais modificações fornecidas pela Fiscalização. Serão dadas por concluídas, a juízo da Fiscalização, depois que o local a ser examinado estiver absolutamente limpo e desimpedido de fragmentos de rocha, lama ou detritos de qualquer natureza.



- ✓ Toda escavação acima de 1,25 m de profundidade deverá ser provida de escoramento adequado, seja de valas ou escavações em geral, de modo a garantir a incolumidade das pessoas, evitar danos a terceiros e proporcionar garantia ao normal desenvolvimento dos trabalhos.
- ✓ A água que se acumula no fundo das valas, deverá ser removida sempre que impedir ou dificultar o assentamento dos tubos. O esgotamento deverá ser efetuado por meio de bombas ou sob orientação da Fiscalização.
- ✓ O material de bota fora resultante das escavações deverão ser transportados para um depósito adequado. É de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA o transporte deste material e a obtenção do local para depósito.

8.3. Escoramento:

O escoramento deverá ser executado conforme a seguir:

- ✓ **Pontaleteamento** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por tábuas verticais de 0,027 x 0,30 m, espaçada de 1,35 m, travadas horizontalmente por estroncas de eucalipto, diâmetro de 0,20 m distanciadas verticalmente de 1,00 m.
- ✓ **Descontínuo** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por tábuas verticais de $0,027 \times 0,30$ m, espaçadas de 0,30 m, travadas horizontalmente por longarinas de 0,06 m x 0,16 m em toda sua extensão, espaçadas verticalmente de 1,00 m com estroncas de Ø 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, sendo que a primeira estronca está colocada a 0,40 m da extremidade da longarina.
- ✓ **Contínuo** Será executado de forma que a superfície lateral da vala seja contida por pranchas verticais de 0,027 x 0,30 m, encostadas umas às outras, travadas horizontalmente por longarinas de 0,06 x 0,16 m em toda a sua extensão e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m. As longarinas devem ser espaçadas verticalmente de 1,00 m.
- ✓ **Metálico** Será executada de forma a cobrir toda a superfície lateral da vala, ou seja, as peças da posição vertical são assentadas simultaneamente sem nenhum distanciamento entre elas.



A remoção do escoramento deverá ser executada à medida que avance o reaterro e a compactação. As estroncas só poderão ser removidas quando o aterro atingir o nível inferior da última camada de estroncas.

As estacas prancha e tábuas podem ser cravadas por bate-estacas ou por marreta, sendo que o topo da peça a cravar deve ser protegido para evitar lascamentos.

Quando a vala for aberta em solos saturados, as fendas entre tábuas e pranchas do escoramento devem ser fechadas, a fim de impedir que o material do solo seja carreado para dentro da vala, evitando-se o solapamento desta e ou abatimento da via pública.

Toda escavação acima de 1,25 m de profundidade deverá ser provida de escoramento adequado, de acordo com Planilha Resumo inserida abaixo, com exceção dos trechos de ligação das bocas de lobo nos PV's.

Trechos:	PV de Jus.	PV de Mont.	Prof. dos PV's (m)	Extensão entre PV's (m)	Diâmetro Nominal: (mm)	Material do Tubo	Largura de Vala (m)	Lastro (m)	Prof. da Vala (m)	Tipo de Escoramento (m)
1		PV-01	3,47	29,00	800	Concreto	1,64	0,00	3,47	Descontínuo
	PV-02		3,45				_,	-,	3,45	
2		PV-02	3,45	54,00	800	Concreto	1,64	0,00	3,45	Descontínuo
	PV-03		3,15						3,15	
3		PV-03	3,15	55,00	800	Concreto	1,64	0,00	3,15	Descontínuo
	PV-04		2,60	•					2,60	Descontanto
4		PV-04	2,60	46,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,60	Descontínuo
	PV-05		2,00	,					2,00	
5		PV-05	2,00	46,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,00	Descontínuo
	PV-06		2,00	•		Contracto	,		2,00	
6		PV-06	2,50	48,00	800	Concreto	1,64	0,00	2,50	Descontínuo
	PV-07		2,00				,		2,00	
7		PV-07	2,50	34,20	800	Concreto	1,64	0,00	2,50	Descontínuo
	PV-08		2,20						2,20	
8		PV-08	2,20	50,00	1000	Concreto	1,86	0,15	2,35	Descontínuo
	PV-09		2,20						2,35	
9		PV-09	2,20	50,00	1000	Concreto	1,86	0,15	2,35	Descontínuo
	PV-10		3,00						3,15	
10		PV-10	3,00	50,00	1200	Concreto	2,09	0,20	3,20	Descontínuo
	PV-11		2,90						3,10	
11		PV-11	2,90	50,00	1200	Concreto	2,09	0,20	3,10	Descontínuo
	PV-12		2,45						2,65	
12		PV-12	2,45	50,00	1200	Concreto	2,09	0,20	2,65	Descontínuo
	PV-13		2,20						2,40	
13		PV-13	2,20	50,00	1200	Concreto	2,09	0,20	2,40	Descontínuo
	PV-14		2,10						2,30	
14		PV-14	2,10	50,00	1200	Concreto	2,09	0,20	2,30	Descontínuo
	PV-15		2,04						2,24	
15		PV-15	2,04	21,00	1500	Concreto	2,44	0,25	2,29	Descontínuo
1.5	PV-16		2,20						2,45	



Os critérios utilizados para determinação das larguras de vala foram da seguinte forma:

Largura para tubulação simples = (a + esp. do material + diâmetro + esp. do material + a);

Largura para tubulação dupla = (a + esp. do material + diâmetro + esp. do material + m + esp. do material + diâmetro + esp. do material + a);

Valores de "a" e "m" em função do diâmetro e profundidades:

Simples:

PROFUNDIDADE

DN

1200

1500

(mm) (m) (m) 0 - 50,25 400 2 - 4 0,30 0 - 20.30 600 2 - 4 0,35 0 - 2 0,30 700 2 - 4 0,35 0 - 20,30 800 2 - 4 0.35 0 - 2 0,30 900 0,35 0 - 20,30 1000 2 - 40,35 0 - 2 0,30

2 - 4

0 - 5

2 - 4

Dupla:

	Dupiu.		
DN (mm)	PROFUNDIDADE (m)	a (m)	M (m)
400	0 - 2	0,25	0,30
400	2 - 4	0,30	0,30
600	0 - 2	0,30	0,30
600	2 - 4	0,35	0,30
700	0 - 2	0,30	0,35
700	2 - 4	0,35	0,35
800	0 - 2	0,30	0,40
000	2 - 4	0,35	0,40
900	0 - 2	0,30	0,45
900	2 - 4	0,35	0,45
1000	0 - 2	0,30	0,50
1000	2 - 4	0,35	0,50
1200	0 - 2	0,30	0,60
1200	2 - 4	0,35	0,60
1500	0 - 2	0,30	0,75
1300	2 - 4	0,35	0,75

O critério de escolha do escoramento foi o seguinte: nos trechos com largura de vala até 2,50m e profundidade até 4,00m optou-se pelo escoramento descontínuo, e nos trechos com larguras de valas maiores que 2,50m optou-se pelo escoramento contínuo.

9. Preparo do fundo da vala e Assentamento da tubulação:

0,35

0,30

0,35

O fundo da vala para assentamento da tubulação terá que ser perfeitamente regular, uniforme e devidamente compactado, obedecendo à declividade prevista



em projeto, e isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

Para os trechos de rede executados com tubos de concreto armado de diâmetros 400mm, DN-600mm e DN-800mm, em terrenos firmes e secos, com capacidade de suporte satisfatória, o apoio do tubo poderá ser feito diretamente sobre o solo. Já para os trechos de rede executados com tubos de concreto de diâmetros acima de 1000 mm deverá ser executado lastro de brita, com espessura de:

- DN-1000mm espessura de 15,00cm;
- DN-1200mm espessura de 20,00cm;
- DN-1500mm espessura de 25,00cm;

Para as operações de transporte e instalação dos tubos, devem ser manuseados com cuidado, evitando-se danificá-los.

Os tubos devem ser assentados no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para montante. Durante o assentamento das tubulações, as mudanças de direção, diâmetro ou declividade devem ser obrigatoriamente feitas nos poços de visita ou caixas.

O nivelamento da rede deve ser realizado por meio de equipamentos topográficos adequados com a precisão das declividades exigidas em projeto.

E para assentamento dos tubos de concreto armado:

- ✓ Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto;
- ✓ Limpar as fases externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas e verificar se o tubo não foi danificado;
- ✓ Após o correto posicionamento da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe;
- ✓ Executar a junta com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, respaldadas com uma inclinação de 45° sobre a superfície externa do tubo;



- ✓ Nos casos de diâmetros até 600 mm, o rejuntamento deve ser feito, obrigatoriamente, pelo lado externo. Nos diâmetros superiores, o rejuntamento deve ser obrigatoriamente, executado pelo lado interno e externo;
- ✓ Verificar se a argamassa foi colocada em todo o perímetro do tubo, principalmente na base da geratriz inferior.
- ✓ A execução da conexão do tubo ao poço de visita deve ser realizada por métodos que garantam a perfeita estanqueidade, de forma a evitar infiltrações no mesmo.

Em função dos diâmetros e profundidades da rede de drenagem pluvial e consequentemente largura da vala, a execução das obras sofrerá muita interferência com as redes de esgoto sanitário e água potável. Portanto para a execução das redes de esgoto e água potável, foi considerada na planilha de orçamento a execução de rede de esgoto e ligações prediais em toda a extensão das obras de drenagem pluvial. Para a rede de esgoto (DN-200mm) e água potável (DN-50mm), foi considerada toda sua extensão, totalizando 683,20 metros.

10. Reaterro compactado de valas:

O reaterro ou aterro das valas onde forem assentadas as tubulações será dividido em duas etapas, descrito a seguir:

- ✓ Primeiro aterro;
- ✓ Aterro complementar.

O primeiro aterro será executado com solo retirado da vala depositados lateralmente à faixa de trabalho. O solo será colocado nas valas em camadas sucessivas, da ordem de 20 (vinte) cm até 10cm acima da geratriz superior da tubulação. As camadas devem ser compactadas manualmente, com umidade adequada, cuidadosamente, e ao mesmo tempo dos dois lados da tubulação, para que seja conseguido o perfeito apoio inferior e lateral da tubulação. Cuidados devem ser tomados a fim de não danificar a tubulação.

O reaterro complementar também será executado com material proveniente da escavação da vala e será compactado em camadas de 30 cm com compactador mecânico, pneumático ou motorizado. O material eventualmente



necessário para complementação à perfeita execução do reaterro compactado deverá ser fornecido e transportado pelo empreiteiro.

11. Poços de visita (PV):

Os poços de visita são dispositivos auxiliares implantados nas redes tubulares de águas pluviais a fim de possibilitar a ligação às bocas de lobo, mudanças de direção, declividade e diâmetro de um trecho para o outro e permitir a inspeção e limpeza da tubulação.

Eles serão constituídos somente de "câmara de trabalho" executada em concreto armado.

O PV terá o embasamento com lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e camada em concreto simples de 20 Mpa, com espessura de 0,20 m. Este embasamento deverá repousar em terreno firme ou devidamente consolidado.

A "câmara de trabalho" será executada em concreto armado e terá dimensões variáveis de acordo com a dimensão da rede.

Todos os poços de visita deverão ser vedados com tampões articulados de ferro fundido dúctil equipados com apoio da tampa em polietileno antiruído.

Sobre as paredes dos poços de visita devem ser colocadas lajes de concreto armado (Protetor) com espessura e armadura suficientes para suportar um trem de carga do tipo TB-45. Acima da laje deve ser fundida a tampa de ferro fundido.

As paredes laterais e o fundo do PV serão em concreto estrutural fck=20MPa e nas medidas indicadas nos desenhos.

As formas devem ser constituídas de chapas de compensado resinado travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. As espessuras mínima do compensado deverá ser de 12mm.

12. Boca de lobo (BL):

A boca de lobo é uma caixa dotada de grelha combinada com uma cantoneira, com finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita ou caixas de passagem.

A boca de lobo deverá ser feita em alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39cm assentados com os furos para cima de modo a permitir o enchimento



com concreto magro, e deverá apresentar emboço interno. A grelha deverá ser de ferro fundido e a cantoneira de concreto armado. O piso será executado em concreto fck=20MPa.

13. Sarjeta de concreto

A sarjeta a ser construída ou recomposta, se for o caso, deverá apresentar largura de 35 cm e espessura de 10 cm em concreto de no mínimo 15 MPa. A cava de fundação deverá ser regularizada e apiloada manualmente e não pode ser liberada para a concretagem sem a execução deste serviço.

O concreto lançado deverá ser adensado e a cada segmento de 25 m deverá ser verificada a espessura e a largura da sarjeta.

14. Estocagem e Manuseio:

Quando estocados por um período bastante grande, o CONSTRUTOR deverá providenciar a manutenção da qualidade dos insumos necessários para execução da obra.

15. Serviços Complementares:

Esses serviços compreendem as demolições de pavimentos, as recomposições dos mesmos, retirada do entulho proveniente da demolição e limpeza geral da obra.

15.1. Demolições e recomposições de pavimentos em paralelepípedo:

Será considerado como pavimento demolido uma faixa correspondente à largura da vala mais 30 cm, considerando 15 cm para cada lado. Poderão ser usadas ferramentas manuais ou com auxílio de ferramentas de ar comprimido, quando necessário, sendo o processo a se empregar condizente com o serviço e importância do mesmo.

A recomposição de pavimentos deverá ser iniciada tão logo as indicações de compactação do reaterro não permitirem uma deformação posterior que possa comprometer a estabilidade da pavimentação a ser construída. Terá de ser providenciada, na fase de recomposição, a perfeita relocação de meio-fios, tampões, bocas-de-lobo e acessórios diversos que tenham sido eventualmente desmontados por exigências dos trabalhos.



A recomposição de pavimento poliédrico ou paralelepípedo deverá ser executada da seguinte maneira: sobre a vala apiloada será colocada uma base coxim de areia com espessura mínima de 10 cm; a execução da recomposição deverá ser de modo a concordar e ser semelhante com ao calçamento existente. A compressão do calçamento recomposto deverá ser feita com rolo de no mínimo 12 toneladas.

Os reparos decorrentes de afundamento posterior à execução do calçamento correrão as expensas do CONSTRUTOR. Portanto deverá ser tomado extremo cuidado na compactação da vala.

15.2. Demolição de pavimento asfáltico

Será considerado como pavimento demolido uma faixa correspondente à largura da vala mais 30 cm, considerando 15 cm para cada lado. Deverá ser usada máquina de cortar asfalto, para garantir a menor área de demolição possível e facilitar a posterior recomposição do asfalto.

Todo o material retirado da demolição deverá ser transportado para bota fora apropriado e licenciado para receber este tipo de entulho.

15.3. Recomposição de pavimento asfáltico

A recomposição de pavimento deverá ser iniciada tão logo as indicações de compactação do reaterro não permitirem uma deformação posterior que possa comprometer a estabilidade da pavimentação a ser construída.

A recomposição asfáltica deverá ser executada da seguinte maneira: sobre a vala apiloada deverá ser feita a base de brita graduada com espessura mínima de 10 cm, com materiais aprovados pelo DEMSUR, após o acabamento, a base, com CBR superior a 60, deverá ficar no mínimo com 5,0 cm abaixo do revestimento primitivo. Uma vez terminada a compactação a base deverá ser completamente imprimida com ligante apropriado, sendo a seguir executado o revestimento tipo concreto betuminoso usinado a quente, com espessura de 7 cm. A distribuição do concreto deverá ser feita de maneira homogênea e a compactação final feita com rolo compressor tipo Tandem de 12 toneladas. O revestimento executado deverá se superpor ligeiramente ao existente nas margens das valas, sobrando 5 cm de cada lado a fim de evitar trincas na união do capeamento executado com pavimentação existente.



15.4. Limpeza das áreas e entrega dos serviços

O CONSTRUTOR deverá limpar as áreas e entregar os serviços em perfeito estado e pronto para o funcionamento com retirada de barracões, andaimes, escoramentos, obras auxiliares, equipamentos e materiais não empregados, e reconstruir no exterior dentro do possível, o ambiente natural. Após a pavimentação as ruas deverão ser varridas e/ou lavadas.

A obra somente estará oficialmente entregue após emissão de laudo favorável de vistoria final emitido por engenheiro responsável técnico do DEMSUR e assinatura do termo de recebimento definitivo de obras, emitido três meses após termo de recebimento provisório de obras.

Qualquer falha ou defeito que a obra apresentar em um prazo de 05 anos a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo de obras pelo DEMSUR deverá ser corrigido as expensas da CONSTRUTORA.

Marcos Vinícius Rodrigues Marum Engenheiro Civil do DEMSUR CREA 2018103195/D - RJ

DEMSUR



IV. Plantas e Detalhes





3- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - LOTE 02

